

Parecer vê indícios contra Cristovam

Documento da Secretaria de Controle do TCU aponta pagamento de indenização indevida a ex-funcionário da UnB

Um parecer da Secretaria do Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) afirma ter identificado “indícios de ilícitos criminais e civis contra a administração pública”, praticados pelo ex-reitor Cristovam Buarque, durante a sua gestão na Universidade de Brasília, na década passada. O documento serve como subsídio para o voto que será dado pelo ministro Olavo Drumond, relator do processo 014.457/94-6, que denuncia o candidato do PT ao GDF por ter autorizado o pagamento de indenização indevida ao ex-funcionário Antônio Márcio Junqueira Lisboa.

O documento é assinado pelo secretário Antonio Newton Soares de Matos e datado de 13 de outubro passado. O parecer recomenda que o processo seja arquivado, uma vez que o prazo prescricional para a revisão das contas relativas ao exercício de Cristovam na UnB já expirou. Mas também propõe o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da República, “para conhecimento e adoção das providências cabíveis”.

Segundo o parecer, Cristovam Buarque, ao autorizar o pagamento da indenização, “sem respaldo legal, feriu alguns dos princípios básicos da administração pública, dentre eles os da legalidade, moralidade e finalidade”. Ocorre que a sentença da Justiça de Trabalho apenas concedeu a Antônio Lisboa a reintegração ao anterior emprego, indeferindo, no entanto, qualquer indenização. Fontes do TCU revelaram que, em valores atuais, o dinheiro pago a Lisboa chegaria a R\$ 170 mil.

O pagamento, assegura o parecer, “não apenas representou uma infringência a dispositivo estatutário mas, também, o que é pior, um injustificado dano aos cofres da Fundação UnB, que precisa ser reparado”. O ministro Olavo Drumond não quis comentar, ontem à tarde, se seu voto de relator seguirá



Cristovam disse que não se arrepende do pagamento de indenização

às orientações do parecer. No entanto, a tendência, conforme especialistas da área, é que ele encaminhe o documento à Procuradoria Interna do TCU, que avaliará se, de fato, o processo deve ser arquivado e os autos enviados ao procurador-geral da República, Aristides Junqueira.

O artigo 129 da Constituição Federal determina que a ação penal pública e a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para a proteção do patrimônio público são funções do Ministério Público. Daí a recomendação do secretário de Controle Externo do TCU, Antônio Newton Soares de Matos, de enviar cópia dos autos à procuradoria, em vista dos “indícios de ilícitos criminais e civis contra a administração pública”.

Histórico — No ano de 1974, o professor e médico Antônio Márcio Junqueira Lisboa, deixou o regime de tempo integral na UnB, passando a exercer jornada parcial de trabalho. Em 1985, retornou ao tempo integral, através de decisão do Tribunal Superior do Trabalho, que não incluiu o pagamento de nenhuma indenização pelo período em que houve a mudança do regime.

Mesmo assim, através de acordo na Justiça do Trabalho, o ex-reitor Cristovam Buarque determinou o pagamento da indenização, calculada em US\$ 200 mil. Em 1988, o Conselho de Defesa dos Direitos do Cidadão do Ministério da Justiça, através do ofício nº 1488, contestou a decisão do reitor, oferecendo denúncia ao TCU.

Acácio Pinheiro